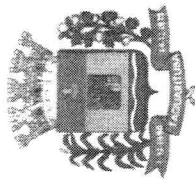


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

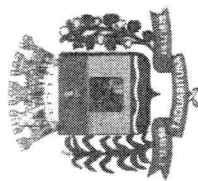
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. EDITAL DE EXTRATO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Sr. José Clovis de Almeida, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital De Extrato de Recursos, interpostos contra o Edital de Divulgação de Gabaritos, referente ao **Concurso Público nº 01/2019**.



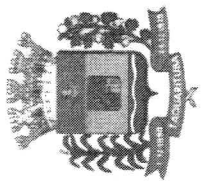
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Nome do Candidato	Cargo	Questão	Justificativas	Resultado
Givanildo Fortunato	Agente Comunitário de Saúde	25	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: O candidato julga que a questão de nº 25, as alternativas de letra "A" e "C" são idênticas, porém, o candidato está equivocado. 25) Numa atividade de treinamento realizada pela professora de educação física da Escola Pública Estadual José Penna no município de TAQUARITUBA, estado de São Paulo, o terceiro ano foi dividido em três equipes – VERMELHA, AZUL e VERDE – e foram designadas a percorrer diferentes caminhos, todos com os mesmos pontos de partida e de chegada. • A equipe VERMELHA realizou seu percurso em 90 minutos com uma velocidade média de 6,0 km/h. • A equipe AZUL também percorreu sua trajetória em 90 minutos, mas sua velocidade média foi de 5,0 km/h. • Com uma velocidade média de 6,5 km/h, a equipe VERDE concluiu seu caminho em 60 minutos. Com base nesses dados, foram comparadas as distâncias dAZUL; dVERMELHA e dVERDE percorridas pelas três equipes. A ordem das distâncias percorridas pelas equipes VERMELHA, AZUL e VERDE é: a) <u>dVERDE < dAZUL < dVERMELHA.</u> b) <u>dVERMELHA = dAZUL < dVERDE.</u> c) <u>dVERDE < dAZUL = dVERMELHA.</u> d) <u>dAZUL < dVERMELHA < dVERDE</u>	Indeferido



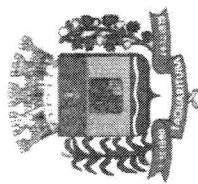
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Aline Barreira Muller Rosana Vaz dos Santos Ewerton Cavalaro Almeida	Almoxarife	39	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A questão contém erros de grafia na sua formulação, induzindo o candidato ao erro, desta maneira, resolve anular a questão e considerar certa a todos os candidatos.	Deferido
Aline Barreira Muller Rosana Vaz dos Santos	Almoxarife	40	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A questão citada na qual a requerente pede anulação, encontra-se correta, pois o objetivo da questão é que o candidato saiba os tipos de backup. Em momento algum a banca pede para analisar tipos de arquivos e backups correlacionados e diferenciados, mas sim o conhecimento aprofundado e correto dos tipos de backup citados na questão, sendo indispensável o conhecimento do candidato para responder corretamente à questão. Portanto a banca examinadora indefere o recurso, mantendo o gabarito preliminar.	Indeferido
Ewerton Cavalaro Almeida	Almoxarife	29	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Se estamos trabalhando com variação, e a leitura nos limita as duas extremidades, portanto devemos prever o melhor e a pior situação. O desenvolvimento do exercício nos remete a prever o melhor e o pior, evitando a possibilidade de ser uma em meios termos. Assim mantemos a alternativa publicada no Edital de Gabaritos Preliminar.	Indeferido



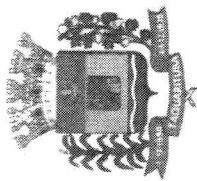
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Bruna Machado da Silva	Cirurgião Dentista	03	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Paciente de 9 anos de idade, compareceu ao consultório odontológico após sofrer trauma envolvendo o dente 11, o qual apresentava fratura coronária a nível de terço médio, com extensa exposição pulpar. paciente foi submetido ao exame radiográfico, onde foi observado que elemento em questão não apresentava risogênese completa. O paciente compareceu ao consultório após sofrer um trauma, e foi observado a exposição pulpar, portanto, o dente apresenta vitalidade. Diante da presença de vitalidade e risogênese incompleta, o tratamento indicado é a apicigênese. Em casos de trauma quando o dente não apresenta vitalidade, o termo empregado é exposição com mortificação pulpar. Diante no exposto acima, recurso indeferido.	Indeferido
------------------------	--------------------	----	--	------------



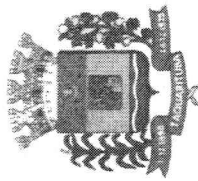
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Isabella Leite	Gabriel Loriano	Cirurgião Dentista	07	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Paciente do sexo masculino de 24 anos, compareceu ao posto de saúde queixando-se de dor e vermelhidão na gengiva e também aumento do fluxo salivar. Ao exame clínico realizado pelo dentista da unidade, foram constatados: gengiva marginal avermelhada, halitose, sangramento gengival, ulceração das papilas interdentais. Embora não mencionadas áreas de tecido necrótico no enunciado, a GUN tem como outras manifestações a presença de dor, aumento do fluxo salivar, ulceração das papilas e halitose, manifestações não compatíveis com o quadro apenas de gengivite, uma vez que essa geralmente é assintomática, não apresenta aumento do fluxo salivar, e ulceração das papilas. Recurso indeferido, portanto, não haverá alteração de gabarito.	Indeferido
Isabella Leite	Gabriel Loriano	Cirurgião Dentista	10	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Pucci e Reig, em 1944, utilizaram métodos de desgastes, e relataram características anatômicas que se tornaram conhecidas como a nomenclatura do sistema de canais radiculares, definidas a seguir: Canal lateral: ramificação do canal principal, presente nos terços cervical e médio chegando à superfície externa da raiz; Canal secundário: ramificação do canal principal, presente no terço apical chegando à superfície externa da raiz; Canal acessório: ramificação de um canal secundário, chegando à superfície externa da raiz. Recurso indeferido, sendo assim, não haverá alteração de gabarito.	Indeferido



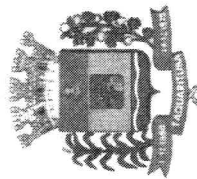
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Isabella Leite	Gabriel Lorian	Cirurgião Dentista	14	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A região anatômica, sob a responsabilidade da Odontologia, não costuma ser abarcada pelo médico nem estudada por nenhuma especialidade dedicada às doenças das estruturas situadas nas vizinhanças da boca. Sendo, portanto, responsabilidade odontológica o estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das seguintes áreas: 1-Doenças dos tecidos mineralizados e não mineralizados dos dentes. 2- Doenças dos tecidos de suporte e proteção dos dentes. 3- Doenças limitadas aos lábios, língua, mucosa bucal e glândulas salivares. 4- Lesões bucais e dos órgãos contidos na boca como parte dos estados mórbidos generalizados. Os itens expostos são os objetivos da semiologia e do diagnóstico em Odontologia. Recurso indeferido, assim sendo, o gabarito será mantido.	Indeferido
Lucas Renan Dionísio Gyan Tamoyo Tonon		Escriturário	02	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Os candidatos julgam ter duas alternativas como corretas. Mas como podemos observar, é um exercício de interpretação, ou seja, o candidato deveria achar a resposta correta na ordem em que a pergunta pedia (um hiato, um ditongo e um dígrafo). Independente se foi colocado um dígrafo, um hiato ou um ditongo. Essa não seria a ordem correta.	Indeferido



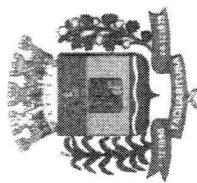
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo:	
Bruna Fernanda da Cruz Silva Eduarda Cristina Ávila dos Santos Gyan Tamoyo Tonon Ítalo Fogaça Boza Lucas Renan Dionísio Lucas Vaz Chamorro Lucinda Agatha Feliciano Lindo Rodrigues Marcia Tatiane Ribeiro	Escriturário	04	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Questão não faz parte do conteúdo exigido, sendo assim, a Prime Concursos, resolve anular a questão e considerar correta a todos os candidatos.	Deferido
Camila Sampaio Alvarenga	Escriturário	06	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A candidata julga a questão por ter erro de crase. Mas não têm erro, pois na primeira frase, (àquele, refere-se ao acidente). Na segunda frase (àquela, refere-se a loja). Na terceira frase (àquela, refere-se a hora). Na quarta frase (àquilo, refere-se as perguntas). Na quinta frase, ocorrem duas crases, pois uma refere-se a casa e a outra está retomando a casa que está a venda.	Indeferido



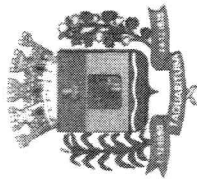
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Higor Cerqueira dos Santos	Escriturário	09	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: O candidato julga a questão por ser denotativa e não ambígua. Mas a frase é ambígua, pois a palavra "ilustre" é sinônimo de poeta.	Indeferido
Gyan Tamoyo Tonon Lucas Renan Dionísio Márcia Tatiane Ribeiro Michele Priscila Martins Dias dos Santos Raabe dos Santos Melo Rosemari Aparecida Felippi David	Escriturário	13	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Questão não faz parte do conteúdo exigido, sendo assim, a Prime Concursos, resolve <u>anular</u> a questão e considerar correta a todos os candidatos.	Deferido
Gyan Tamoyo Tonon Lucas Renan Dionísio Marcia Tatiane Ribeiro Raabe dos Santos Melo	Escriturário	20	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A resposta correta é a alternativa de letra "A" (19) , pois o MDC entre eles é 18, sendo que a questão solicita a soma dos números de aparições, portanto, seria $90/18 + 108/18 + 114/18 = 5+6+8 = 19$.	Indeferido



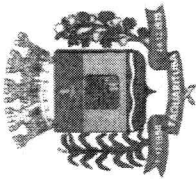
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Escriturário	24	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Alternativa correta da questão <u>"letra C"</u> . Resolução da Questão: Resolução sendo 363 m ² 363 – 200 = 163 metros ² Transformando em km ² 163 /1000 x 1000 = 0,000163 km ² Transformando em decímetros ² 163 x 10 x 10 = 16.300 dcm ²	Deferido
Bruna Fernanda da Cruz Silva Eduarda Cristina Ávila dos Santos Flavio Eduardo Pedroso Higor Cerqueira dos Santos Ítalo Fogaça Boza Lucas Vaz Chamorro Lucinda Agatha Feliciano Lindo Rodrigues Marcia Tatiane Ribeiro Raabe dos Santos Melo Michele Priscila Martins Dias dos Santos Vinicius Fonseca Monteiro			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

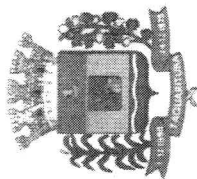
Bruna Fernanda da Cruz Silva Camila Sampaio Alvarenga Eduarda Cristina Ávila dos Santos Flavio Eduardo Pedroso Gyan Tamoyo Tonon Higor Cerqueira dos Santos Ítalo Fogaça Boza Lucas Renan Dionísio Lucas Vaz Chamorro Lucinda Agatha Feliciano Lindo Rodrigues Marcia Tatiane Ribeiro Raabe dos Santos Melo Rosemari Aparecida Felippi David Vinicius Fonseca Monteiro	Escriturário	27	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Alternativa correta da questão “letra D” .	Deferido
--	--------------	----	--	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

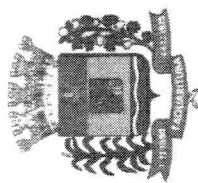
Escriturário	28	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Alternativa correta da questão <u>“letra B”</u> .	Deferido
Bruna Fernanda da Cruz Silva Camila Sampaio Alvarenga Eduarda Cristina Ávila dos Santos Elis Regina Seabra Xavier Flavio Eduardo Pedroso Higor Cerqueira dos Santos Ítalo Fogaça Boza Lucas Renan Dionísio Lucas Vaz Chamorro Lucinda Agatha Feliciano Lindo Rodrigues Marcia Tatiane Ribeiro Raabe dos Santos Melo Michele Priscila Martins Dias dos Santos Vinicius Fonseca Monteiro			

[Handwritten signature]



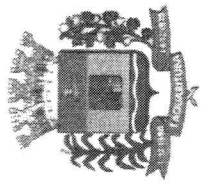
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ítalo Fogaça Boza	Escriturário	31	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A questão citada na qual o requerente pede anulação, encontra-se correta, pois a questão pede que o candidato encontre entre as alternativas, qual delas traz o comando e o resultado correto "Assinale a opção que indica o resultado correto para o comando". A alternativa D na qual expõe Ctrl+ Z desfaz a última digitação e também a última ação, sendo indispensável o conhecimento da matéria para o candidato responder corretamente a questão. Portanto a banca examinadora indefere o recurso, mantendo o gabarito preliminar.	Indeferido
-------------------	--------------	----	--	------------



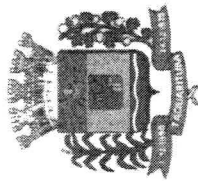
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Mayara Menezes	de	Psicólogo	03	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A candidata alega que os "itens I e II da questão 03 são considerados correto e o item III como incorreto", O item I ("I-Objetivos específicos para o tratamento; orientada aos problemas do presente") menciona características da terapia breve, logo está correto; e o item III ("III – voltada aos traumas do passado; finalidade abrangente") menciona algumas características de psicoterapias tradicionais não compartilhadas com as terapias breves, logo está incorreto. Controverso, portanto, é o item II ("II – tempo de sessão reduzido; quantidade de sessões limitada"). "Quantidade de sessões limitada" é característica da terapia breve; entretanto, "tempo de sessão reduzido" não é, e o item, portanto, está incorreto. Se o tempo de sessão reduzido fosse característica compartilhada, quaisquer terapias classificadas como "breves" deveriam ter tempo de sessão reduzido, o que não é o caso.	Indeferido
----------------	----	-----------	----	--	------------



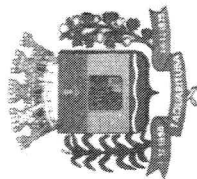
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Sabrina Aparecida Pereira da Costa	Alves	Psicólogo	07	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A candidata aponta que tanto "a privação como a extinção teriam, momentaneamente, o efeito aumentar a frequência, taxa ou magnitude da resposta, o que por sua vez aumenta o valor de um estímulo reforçador". Entretanto, a ocorrência de um processo de extinção enfraquece um comportamento operante previamente condicionado, mas não altera o valor de um estímulo reforçador, que era o objeto da questão em pauta. Explica-se: Em uma extinção, por definição, o comportamento operante que está sendo extinto não é reforçado e, sem a apresentação de reforços, também não há saciação. Assim, se um organismo está privado (por exemplo, um camundongo que não bebeu durante parte o dia) e é submetido à extinção (por exemplo, o comportamento de pressão à barra para acionar o bebedouro, previamente condicionado), após o comportamento ser extinto continuará privado (no exemplo, de água, uma vez que não bebeu durante todo o procedimento), logo o valor do estímulo reforçador (água) seguirá praticamente inalterado, fortalecendo qualquer resposta que venha a produzi-lo (por exemplo, puxar uma corrente acionando o bebedouro). Recurso: Indeferido.	Indeferido
------------------------------------	-------	-----------	----	--	------------



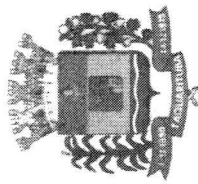
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rhayanne Renayne e Silva Cardoso	Psicólogo	19	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A candidata alega que "...tem-se uma divergência entre o ECA e a Constituição Federal" a respeito da proibição do trabalho de adolescentes e crianças, bem como das exceções previstas naquelas. Por certo, qualquer norma infraconstitucional está sujeita a divergir da Constituição Federal. Entretanto, não será analisado o mérito da divergência apontada. O enunciado da questão menciona, especificamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ("A respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, considere os seguintes itens...."). A parte da questão controversa ("I- É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz") é citação literal do ECA, pertence à norma que é objeto da questão. A jurisprudência a respeito do assunto trabalho de crianças e adolescentes e eventuais divergências do Estatuto da Criança e do Adolescente com normas superiores são assuntos que vão além do que foi perguntado, isto é, não dizem respeito à questão, que é mais específica. Para questionar uma Lei é necessário conhecer seu conteúdo, e o trecho controverso pertence à Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é norma vigente e pública. Portanto, o resultado do recurso é o seu <u>Indeferimento.</u>	Indeferido
----------------------------------	-----------	----	--	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

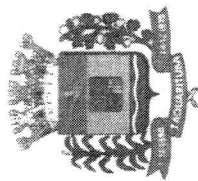
Rhayanne Renayne e Silva Cardoso	Psicólogo	27	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento em seu texto que demonstrasse a motivação de sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no Edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Sabrina Aparecida Alves Pereira da Costa.	Psicólogo	31	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento em seu texto que demonstrasse a motivação de sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no Edital do presente concurso. Um exemplo desse tipo de intertextualidade é o que aconteceu no título da notícia que relatou o roubo dos óculos da escultura do poeta Carlos Drummond de Andrade. O título "No meio do caminho tinha um ladrão" remete ao verso do poema "No meio do caminho", mas não revela sua fonte, quer dizer, não diz de onde o texto – ou a ideia – foi tirado. Sendo assim, indeferido.	Indeferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

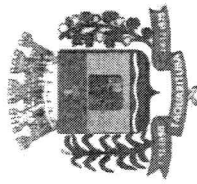
Sabrina Aparecida Alves Pereira da Costa.	Psicólogo	32	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezada candidata, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento em seu texto que demonstrasse a motivação de sua interposição, visto que, no texto o fato acabou virando notícia porque um inquérito deve ser escrito da maneira adequada ao gênero – inquérito – e ao lugar em que vai circular – esfera policial. Portanto, deve ser isento, claro, objetivo, fiel aos fatos e à verdade. A organização do inquérito em forma de cordel é, portanto, completamente inadequada às finalidades colocadas para a situação, que pertence à esfera policial e da justiça civil, sendo assim, indeferido.	Indeferido
---	-----------	----	--	------------

[Handwritten signature]



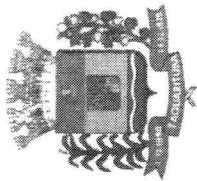
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rhayanne Renayne e Silva Cardoso Sabrina Aparecida Alves Pereira da Costa.	Psicólogo	38	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezada candidata, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento em seu texto que demonstrasse a motivação de sua interposição, visto que, se tratando da metonímia, a diferença estará no emprego dos termos. A metonímia terá como intuito o emprego de um termo no lugar do outro, existindo afinidade entre ambos ou expressões. Enquanto isso, a perífrase é uma forma de propor maior clareza com a adoção de termos conjuntos e similares. Ela é uma figura de linguagem da língua portuguesa, sendo comum em textos literários, poemas, músicas e outros gêneros textuais que são menos rígidos em forma e linguagem. Sempre usada quando temos um apelido ou alcunha para algum objeto ou lugar, que acaba sendo bem conhecido no senso comum. Assim, a perífrase é um modo de não falarmos diretamente o nome de alguma coisa, sendo assim, indeferido.	Indeferido
---	-----------	----	---	------------



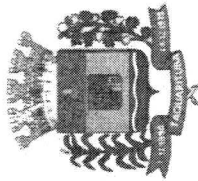
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	05	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Rosimeire Cristina Mota Tatiane Pires de Oliveira Eduarda Cristina Ávila dos Santos	Professor III	12	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: De acordo com a alteração da Lei nº 13.803, de 2019, foi alterado pela 30% de faltas e devido erro de formulação da questão, na prova consta 50%. <u>LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996</u> Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019).	Deferido



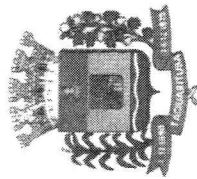
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Jaqueline Roberta da Silva Marques Stefani Megui de Oliveira Veiga	Professor III	13	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A questão possui erro de digitação, pois o Art. 11, no item V – a palavra correta é reintegração e foi digitado a palavra Integração, a banca resolve anular a questão e considerar correta a todos os candidatos. Art. 11- São formas de provimento em cargo público: - I- nomeação; - II- promoção; - III- readaptação; - IV- reversão; V- reintegração; - VI- recondução.	Deferido
Jaqueline Roberta da Silva Marques Rosimeire Cristina Mota Stefani Megui de Oliveira Veiga	Professor III	14	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: A questão contém duas respostas com alternativas corretas, sendo a alternativa de letras “a” e “d”, sendo assim, a banca resolve anular a questão e considera correta a todos os candidatos.	Deferido



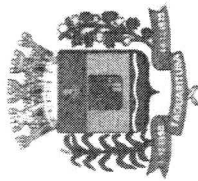
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	15	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Após o numeral de cada alternativa, estar escrito Três, isto não significa que o mesmo venha a confundir o candidato, portanto, a banca indefere o recurso pleiteado em relação a questão, mantendo assim, o que fora publicado no edital de gabaritos preliminar.	Indeferido
Antônio Ailton Costa Lima Eduarda Cristina Ávila dos Santos Jaqueline Roberta da Silva Marques Tania Tereza da Cruz Oliveira Tatiane Pires de Oliveira	Professor III	23	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Está sendo alterado a questão para alternativa "C", pois a banca considerou como numerais e na realidade são advérbios.	Deferido
Rosimeire Cristina Mota	Professor III	24	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido



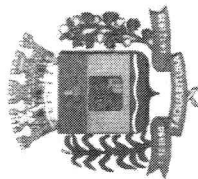
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	25	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Rosimeire Cristina Mota	Professor III	26	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido



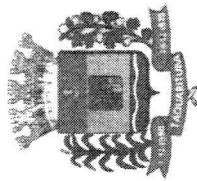
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	27	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Antônio Aílton Costa Lima Jaqueline Roberta da Silva Marques	Professor III	28	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a resposta da questão deixa claro que na frase a palavra em destaque é um SUBSTANTIVO, pois a palavra amanhecer aparece no dicionário classificada como verbo. Na frase, no entanto, por vir precedida pelo artigo "o", é classificada como SUBSTANTIVO. Todas as classes gramaticais podem ser substantivadas, dentro de um contexto linguístico, bastando para isso antepor-lhes um artigo não mudando sua classificação, sendo assim, indeferido.	Indeferido



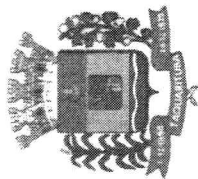
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	31	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Rosimeire Cristina Mota	Professor III	34	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Por conter erros na formulação da questão e nas alternativas, a banca resolve anular a questão.	Deferido
Rosimeire Cristina Mota	Professor III	37	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Antônio Aílton Costa Lima	Professor III	38	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
Antônio Aílton Costa Lima	Professor III	39	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Rosimeire Cristina Mota	Professor III	40	O setor de Provas e julgamento da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda ME, resolve não acolher o recurso do candidato, conforme abaixo: Prezado Candidato, agradecemos seu apontamento e sua preocupação em manter a lisura deste certame. Ocorre que não encontramos embasamento suficiente em seu texto que demonstrasse a motivação da sua interposição, visto que a questão corresponde ao solicitado no edital do presente concurso, sendo assim, indeferido.	Indeferido
-------------------------	---------------	----	---	------------

Publique-se.

Taquarituba/SP, 09 de outubro de 2019.


José Clovis de Almeida
Prefeito Municipal de Taquarituba/SP.